



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETOS

LEI nº 801

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal de Jacareí, um crédito especial destinado ao pagamento do funcionário Elmo Lincol Nogueira Chaves, Escriurario da Câmara Municipal, admitido por concurso autorizado pela Resolução nº 103, na importância de CR\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos cruzeiros), para o pagamento de seus vencimentos a partir de 19 de Setembro à 31 de Dezembro de 1962.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de operações de crédito, ficando o sr. Prefeito Municipal autorizado a realizá-las até o limite necessário, se preciso fôr.

Artigo 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19 de Setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 17 de Setembro 1962

Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal -